



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

DECRETO Nº 033/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 1.429/2023

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DE BRAZÓPOLIS-BRAZPREV
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL, nos termos da Lei Orgânica e no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente
no Valor de R\$ 10.000,00, distribuídos nas seguintes dotações :

03.001.001.0009.000272.00002.1200 – Aquisição de Equipamentos para o BRAZPREV
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
FICHA: 500 FONTE: 1802

Art. 2º. Os Recursos à abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º.
deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

03.001.001.0009.000272.00002.2300 – Manutenção das Atividades Administrativa do
BRAZPREV
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
FICHA: 511 FONTE: 1802

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Abril de 2024.

CARLOS
ALBERTO
MORAIS:0452843
5888

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.05.10
08:34:13 -03'00'



CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal